

PORTARIAS

Portaria Nº. 001, de 03 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 10, §2º, DO ESTATUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 10, do Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto, o qual confere a competência privativa ao Presidente do Conselho Diretor, o provimento dos cargos, os empregos e as funções públicas do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** a pessoa de **SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA** CPF Nº 042.048.604-60, para ocupar o cargo de Secretário Executivo do Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental;

Art. 2º O(a) titular da pasta, indicado(a) acima, deverá cumprir com as obrigações impostas pelo Estatuto, pelo Protocolo de Intenções e pelas demais obrigações constituídas em Assembleia, bem como seguir as determinações hierárquicas fixadas pelo Presidente do Conselho Diretor, em harmonia com os demais integrantes da equipe administrativa, para permitir o máximo de eficiência na prestação dos serviços públicos geridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sumé (PB), em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor

Portaria Nº. 002, de 03 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO, NOS TERMOS DO ART. 10, §2º, DO ESTATUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 10, do Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto, o qual confere a competência privativa ao Presidente do Conselho Diretor, o provimento dos cargos, os empregos e as funções públicas do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** a pessoa de **RODOLFO LUNA QUEIROZ**, CPF Nº 108.878.384-80, para ocupar o cargo de Chefe de Núcleo do Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental;

Art. 2º O(a) titular da pasta, indicado(a) acima, deverá cumprir com as obrigações impostas pelo Estatuto, pelo Protocolo de Intenções e pelas demais obrigações constituídas em Assembleia, bem como seguir as determinações hierárquicas fixadas pelo Presidente do Conselho Diretor, em harmonia com os demais integrantes da equipe administrativa, para permitir o máximo de eficiência na prestação dos serviços públicos geridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sumé (PB), em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor

Portaria Nº 003/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE do CISCO, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se a **JOSEILDA FARIAS DE OLIVEIRA RAFAEL** inscrita no CPF: 409.313.664-5, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO** do Consórcio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **MARIA IVANETE BARROS DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF: 052.059.574-25, **JUVÂNIA DE SOUZA**, inscrita no CPF: 582.513.914-15 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. **Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a portaria de nº 001/2024 de 8 de janeiro de 2024

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do CISCO, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor

Portaria Nº 004/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Considerando a estrutura organizacional do CISCO e o quadro de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SÉRGIO COREDEIRO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 042.048.604-60, que exerce a função de Secretário Executivo do CISCO, como **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios autuados por esse consórcio.

Art. 2º. Designar a servidor **RODOLFO LUNA QUIROZ**, inscrito no CPF nº 108.878.384-80, exercer a função **FISCAL DE CONTRATOS** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios autuados por esse consórcio.

Art. 3º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 4º. Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sumé/PB, 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA

ATOS ADMINISTRATIVO

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025), às 10h00 (dez horas), no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, localizado na Rua Vereador Elias Duarte, Centro, Sumé/PB, conforme edital de convocação amplamente divulgado, reuniram-se em Assembleia Ordinária os prefeitos dos municípios consorciados: **01 - Amparo** – Tárício Gabriel Alves de Brito Rafael; **02 - Boa Vista** – José Fernando Leite Aires; **03 - Cabaceiras** – Ricardo Jorge de Farias Aires; **04 - Camalaú** – Ubirajara Antônio Pereira Mariano; **05 - Caraúbas** – Nerivan Alvares de Lima; **06 - Congo** – Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino; **07 - Gurjão** – José Elias Borges Batista; **08 - Livramento** – Ernandes Barboza Nóbrega; **09 - Monteiro** – Ana Paula Barbosa Oliveira Morato; **10 - Ouro Velho** – Gilvaney José Vanâncio da Silva Júnior; **11 - Parari** – Genival Aires de Queiroz Filho; **12 - Prata** – Genivaldo Fernandes da Silva; **13 - São Domingos do Cariri** – Onildo Lindberg Ananias da Silva; **14 - São João do Cariri** – Francisco Joaquim de Lucena Pereira; **15 - São João do Tigre** – Márcio Alexandre Leite; **16 - São José dos Cordeiros** – Felício Kelmo Almeida Queiroz; **17 - São Sebastião do Umbuzeiro** – Adalcy Milêne de Freitas Neves; **18 - Sumé** – Manoel Lourença Queiroz Duarte; e **19 - Zabelê** – Jorsâmara Bezerra Neves Silva. Não compareceram à Assembleia Geral, os Prefeitos dos Municípios de Coxixola – PB, o Senhor Nelson José Neves Honorato e o Senhor Michel Alexandre Pereira Marques, do município de Serra Branca – PB. Ainda, participaram da reunião os técnicos do Consórcio: Edgard José Pessoa de Queiroz – **Contador**, Euza Aparecida Barbosa Silva – **Secretária Executiva**, Stéfano Izaias de Sousa – **Advogado**, Daniel Bruno – **Técnico de Licitações** e o Ex-Presidente Édén Duarte Pinto de Sousa. Ao observar a existência de Quórum deu início a reunião apresentando a ordem do dia: **1 – Eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2026; 2 – Plano Autorizativo Orçamentário n.º 0001/2025; 3 – Aprovação do Contrato de Rateio n.º 001/2.025 (Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCO/PB); e 4 – Aprovação do Contrato de Rateio n.º 002/2.025 (Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCOAGRO/PB).** Inicialmente, o Ex-Presidente do Consórcio, Édén Duarte deu as boas-vindas a todas as pessoas presentes. Informou que em conformidade com o parágrafo único, art. 33 do Estatuto de Organização e Funcionamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, foi encaminhado no dia 19 de novembro de 2024 o Edital de Convocação – Retificado, no sentido de realizar a Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o período de janeiro de 2.025 a dezembro de 2.026, e aprovação do contrato de rateio 2.025. Ainda em tempo, salientou que ficou facultado, a quaisquer dos municípios integrantes do Consórcio, formalizar o registro de candidaturas(s) até o dia 16/12/2024 (segunda-feira), através

do encaminhamento de e-mail, com a indicação dos integrantes da(s) chapa(s), enviando para o e-mail ciscosaude@hotmail.com. No dia 16 de dezembro de 2024, foram protocolados 02 (dois) requerimentos de formalização de chapa, sendo: **CHAPA 1** – DIREÇÃO: **Presidente:** Genivaldo Fernandes da Silva, Prefeito do Município de Prata – PB; **Vice – Presidente:** Jorsâmara Bezerra Neves Silva, Prefeita do Município de Zabelê – PB; **Secretária:** Ana Paula Barbosa Oliveira Morato, Prefeita do Município de Monteiro – PB. Para o CONSELHO FISCAL: Genivaldo Aires de Queiroz Filho, Prefeito do Município de Parari – PB (Membro Efetivo); Márcio Alexandre Leite, Prefeito do Município de São João do Tigre – PB (Membro Efetivo); Ernandes Barboza Nóbrega, Prefeito do Município de Livramento – PB (Membro Efetivo); Felício Kelmo Almeida de Queiroz, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros (Membro Suplente); José Elias Borges Batista, Prefeito do Município de Gurjão – PB (Membro Suplente); e Tárício Gabriel Alves de Brito Rafael, Prefeito do Município de Amparo – PB (Membro Suplente). **CHAPA 2** – DIREÇÃO: **Presidente:** Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino, Prefeita do Município do Congo – PB; **Vice – Presidente:** Nelson José Neves Honorato, Prefeito do Município de Ana Paula Barbosa Oliveira Morato – PB; **Secretário:** Francisco Joaquim de Lucena Pereira, Prefeito Eleito de São João do Cariri – PB. Para o CONSELHO FISCAL: Manoel Lourença Queiroz Duarte, Prefeito Eleito do Município de Sumé – PB (Membro Efetivo); Nerivan Álvares de Lima, Prefeito Eleito do Município de Caraúbas – PB (Membro Efetivo); e Michel Alexandre Pereira Marques, Prefeito Eleito de Serra Branca – PB (Membro Efetivo), **não apresentando nenhuma membro suplente para o CONSELHO FISCAL.** Em 18 de dezembro de 2024, foi encaminhado decisão de **INDEFERIMENTO DA CHAPA 2**, pela ausência de indicação dos suplentes do Conselho Fiscal, requisito essencial e indispensável a regularidade e completude da composição exigida, como observado pelos componentes das demais chapas concorrentes. Ao mesmo tempo em que a CHAPA 2, foi informada que a legislação do CISCO, como o estatuto, não especifica o prazo para eventual recurso, no entanto, recorreremos à analogia com prazos administrativos previstos na legislação geral, como a Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal. Por essa lei, o prazo comum para **recursos administrativos é de 10 dias corridos**, salvo disposição em contrário. Em 19 de dezembro de 2024 foi protocolado pedido de reconsideração pela CHAPA 2, solicitando o DEFERIMENTO da supramencionada CHAPA. Em 23 de dezembro de 2024 foi encaminhado a Decisão do Presidente do CISCO, relativo ao pedido de reconsideração. A decisão corrobora a situação inicial de indeferido, esclarecendo que conforme art. 12 do Estatuto de Organização e Funcionamento do CISCO, estabelece que o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos na assembleia geral. A omissão da chapa encabeçada pela requerente quanto à indicação dos suplentes representa descumprimento formal e material dessas regras, configurando vício insanável. Diante de tal situação, somente a CHAPA 1, conforme discriminado, teve seu requerimento aprovado. Posteriormente, foi aprovado por maioria simples a nova composição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, conforme estabelecido no art. 9 do Estatuto, ficando assim definido para o **primeiro biênio, de janeiro de 2025 a dezembro de 2026:** **Presidente:** Genivaldo Fernandes da Silva, Prefeito do

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Município de Prata – PB; **Vice – Presidente:** Jorsâmara Bezerra Neves Silva, Prefeita do Município de Zabelê – PB; **Secretária:** Ana Paula Barbosa Oliveira Morato, Prefeita do Município de Monteiro – PB. Para o CONSELHO FISCAL: Genival Aires de Queiroz Filho, Prefeito do Município de Parari – PB (Membro Efetivo); Márcio Alexandre Leite, Prefeito do Município de São João do Tigre – PB (Membro Efetivo); Ernandes Barbosa Nóbrega, Prefeito do Município de Livramento – PB (Membro Efetivo); Felício Kelmo Almeida de Queiroz, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros (Membro Suplente); José Elias Borges Batista, Prefeito do Município de Gurjão – PB (Membro Suplente); e Tárício Gabriel Alves de Brito Rafael, Prefeito do Município de Amparo – PB (Membro Suplente). Após a eleição do primeiro biênio, foi informado que também, em 16 de dezembro de 2024 foi apresentado única chapa para a eleição do segundo biênio. Em tempo, a Senhora Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino questionou a indicação da CHAPA para o segundo biênio, tendo em vista que não estava previsto na pauta do dia, conforme edital de convocação. O senhor Dr. Stéfano Izaias de Sousa, informou que mesmo não havendo a previsão, o art. 48º do Estatuto do CISCO, prever que os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral. Diante de tal situação, foi colocado em votação a inclusão da presente pauta na ordem do dia: **Eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o período de janeiro de 2027 a dezembro de 2028**, o qual foi aprovado por maioria simples, abstendo-se da votação o senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte e, sendo contrário a Senhora Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino. Sendo apresentado a seguinte CHAPA para o segundo biênio: **DIREÇÃO: Presidente:** Felício Kelmo Almeida de Queiroz, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros – PB; **Vice – Presidente:** Ana Paula Barbosa Oliveira Marota, Prefeita do Município de Monteiro – PB; **Secretário:** Ricardo Jorge de Farias Aires – Prefeito de Cabaceiras – PB. Para o CONSELHO FISCAL: Tárício Gabriel Alves de Brito Rafael, Prefeito do Município de Amparo – PB (Membro Efetivo); Genivaldo Fernandes da Silva, Prefeito do Município de Prata – PB (Membro Efetivo); Jorsâmara Bezerra Neves Silva, Prefeita do Município de Zabelê – PB (Membro Efetivo); José Elias Borges Batista, Prefeito do Município de Gurjão – PB (Membro Suplente); Genival Aires de Queiroz Filho, Prefeito do Município de Parari – PB (Membro Suplente); e Márcio Alexandre Leite, Prefeito do Município de São João do Tigre (Membro Suplente). Após apresentação da CHAPA, foi colocado em votação a sua aprovação. Sendo, que a presente chapa foi aprovada por maioria simples para compor a direção e conselho fiscal para o **segundo biênio, de janeiro de 2027 a dezembro de 2028**, abstendo-se da votação o senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte e, sendo contrário a Senhora Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino, conforme segue: **DIREÇÃO: Presidente:** Felício Kelmo Almeida de Queiroz, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros – PB; **Vice – Presidente:** Ana Paula Barbosa Oliveira Marota, Prefeita do Município de Monteiro – PB; **Secretário:** Ricardo Jorge de Farias Aires – Prefeito de Cabaceiras – PB. Para o CONSELHO FISCAL: Tárício Gabriel Alves de Brito Rafael, Prefeito do Município de Amparo – PB (Membro Efetivo); Genivaldo Fernandes da Silva, Prefeito do Município de Prata – PB (Membro Efetivo); Jorsâmara Bezerra Neves Silva, Prefeita do Município de Zabelê – PB (Membro Efetivo); José Elias Borges Batista, Prefeito do Município de Gurjão – PB (Membro Suplente); Genival Aires de Queiroz Filho, Prefeito do Município de Parari – PB (Membro Suplente); e Márcio Alexandre Leite, Prefeito do Município de São João do Tigre (Membro Suplente). Posteriormente, o presidente eleito para a direção do primeiro biênio, o Senhor Genivaldo Fernandes da Silva, facultou a palavra para o Senhor Edgar Queiroz, que iniciou sua explanação, destacando a importância do plano orçamentário para concretização das ações que serão desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025, enfatizando que o CISCO por ter natureza de Autarquia Interfederativa dos Municípios consorciados, sendo, portanto, parte integrante de sua administração indireta, deve obrigatoriamente ter suas dotações contidas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais de cada ente consorciado. Na sequência, explicou que por força dos normativos emanados da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deve-se obedecer as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, em conformidade com os pressupostos de responsabilidade fiscal, este Plano Autorizativo Orçamentário estava sendo apresentado para análise e inclusão nas LOA's para o exercício financeiro de 2025 de cada município consorciado de acordo com o Quadro Demonstrativo dos Valores, Percentuais, Fontes/Destinação de Recursos que faz parte do plano orçamentário proposto. Por fim, fez apresentação do Plano Autorizativo Orçamentário n.º 0001/2025, onde Estima-se as Receitas e Fixa as Despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, para o Exercício Financeiro de 2025. A Receita Total, estimada a preços de Outubro de 2024, corresponde a R\$ 45.682.154,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais), compreendendo a arrecadação de Impostos sobre Renda Retido na Fonte e sobre Serviços de Qualquer Natureza, Transferência dos Municípios Consorciados, Rendimentos de Aplicações, Outras Receitas Correntes e Recursos de Convênios Firmados com o Governo Federal e com o Governo Estadual, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo ao Plano Autorizativo Orçamentário. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 45.682.154,00 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais), compreendendo os seguintes Projetos/Atividades: **1011 – Aquisição de Equipamentos para o CRIAMC – Maria Eliane Pereira dos Anjos**, Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (R\$ 46.000,00); **2004 – Centro Intermunicipal de Referência da Mulher**, Fonte 880 – Recursos Próprios dos Consórcios (R\$ 140.400,00); **2001 – Manutenção das Atividades Administrativas**, Fonte 880 – Recursos Próprios dos Consórcios (R\$ 485.000,00); **1004 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 499.714,00); **2005 – Promoção do Tratamento Humanizado para Crianças e Adolescentes**, Fonte 500 – Recursos não vinculados de Impostos (R\$ 1.000,00) e Fonte 632 – Transferência do Estado referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 1.895.200,00); **1001 – Ampliação do Ambulatório e Aquisição de Equipamentos**, Fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos (R\$ 100.000,00); **2002 – Atendimento à População dos Consorciados**, Fonte 500 - Recursos não vinculados de

Impostos (R\$ 14.170.000,00); **1003 – Implementação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doenças de Chagas**, Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 5.001.000,00); **1005 – Projeto de Educação em Saúde Ambiental**, Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 4.194.000,00); **1007 – Desenvolvimento de Cursos e Oficinas de Formação Saneamento Ambiental**, Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 6.701.304,00); **1008 – Construção de Cisternas de Placas**, Fonte 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (R\$ 1.092.000,00) e Fonte 880 – Recursos próprios dos Consórcios (R\$ 190.000,00); **1010 – Construção, Aparelhamento de Laboratório de Controle da Qualidade da Água**, Fonte 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (R\$ 2.817.000,00); **2006 – Fomento e Incentivo a Criança de Caprinos e Ovinos**, Fonte 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (R\$ 7.960.000,00) e Fonte 880 – Recursos próprios dos Consórcios (R\$ 7.000,00); **2007 – Fomento, Incentivo e Manutenção do CISCO AGRO**, Fonte 880 – Recursos próprios dos Consórcios (R\$ 382.536,00). Ficou definida a autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% do total das despesas fixadas no referido Plano Orçamentário. Após a fala de Edgard Queiroz, e não restando dúvidas sobre o exposto, o Plano Orçamentário foi posto em votação e **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelos prefeitos consorciados presentes. Por fim, foi apresentado pelo Advogado, Dr. Stéfano Izaiais de Sousa apresentou o Contrato de Rateio n.º 001/2.025 (Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCO/PB) e o Contrato de Rateio n.º 002/2.025 (Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCOAGRO/PB). Após explanação, os prefeitos e representantes dos Consórcios CISCO e CISCOAgro, por maioria de votos, aprovaram ambos os contratos de rateio referentes ao exercício de 2025. A aprovação reflete o compromisso das partes com a manutenção das atividades consorciadas, viabilizando a distribuição proporcional dos custos e garantindo a execução dos projetos e serviços previstos no plano de trabalho. O processo foi conduzido em conformidade com as normas internas dos consórcios, com ampla discussão e deliberação pelos participantes. Por fim, o atual presidente do consórcio, deu por encerrada a reunião ao qual foi lavrado a presente ATA que segue devidamente assinada pelos membros deste CONSÓRCIO.

Tárcio Gabriel Alves de Brito Rafael
AMPARO – PB

José Fernando Leite Aires
BOA VISTA – PB

Ricardo Jorge de Farias Aires
CABACEIRAS – PB

Ubirajara Antônio Pereira Mariano
CAMALAU – PB

Nerivan Alvares de Lima
CARAÚBAS – PB

Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino
CONGO – PB

José Elias Borges Batista
GURJÃO – PB

Ernandes Barboza Nóbrega
LIVRAMENTO – PB

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato
MONTEIRO – PB

Gilvaney José Vanâncio da Silva Júnior
OURO VELHO – PB

Genival Aires de Queiroz Filho
PRATA – PB

Genivaldo Fernandes da Silva
PARARI – PB

Onildo Lindberg Ananias da Silva
SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
SÃO JOÃO DO CARIRI – PB

Márcio Alexandre Leite
SÃO JOÃO DO TIGRE – PB

Felício Kelmo Almeida Queiroz
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS – PB

Adalcy Milêne de Freitas Neves
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB

SUMÉ – PB

Manoel Lourenço Queiroz Duarte



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO DE RATEIO nº.: 001/2.025.

**Contrato de Rateio que entre si
celebram os municípios que integram
o CISCO/PB.**

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.473/0001-02, com sede na Rua Vereador Cícero Soares, S/N, Centro, Amparo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael;

O **MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.271/001-41, com sede na Rua Nominando Firmo, S/N, Centro, Camalaú-PB, neste ato representado por seu Prefeito, em exercício, o Sr. Ubirajara Antônio Pereira Mariano;

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.638/0001-46, com sede na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº.: 699, Centro, Caraúbas-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Nerivan Alvares de Lima;

O **MUNICÍPIO DE CONGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.870.164/0001-81, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, 36, Centro, Congo-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Flávia Emanoela Souza Pereira Quirino;

O **MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.757/0001-07, com se de na Avenida Manoel José das Neves, 42, Centro, Coxixola-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Nelson José Neves Honorato;

O **MUNICIPIO DE GURJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Elias Borges Batista;

O **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.738.916/0001-55, com sede na Rua Ministro José Américo Almeida, nº.: 386, Livramento-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega.

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.628/0001-91, com sede na Avenida Alcindo Bezerra

(Handwritten signatures and initials)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

de Menezes, 13, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.^a Ana Paula Barbosa Oliveira Morato;

O **MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.872.457/0001-97, com sede na Praça Cel. Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, o Sr. Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior.

O **MUNICÍPIO DE PARARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.532/0001-42, com sede na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, S/N, Parari-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genival Aires Queiroz Filho;

O **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.113/0001-06, com sede na Rua Ananiano Ramos, S/N, Centro, Prata-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genivaldo Fernandes da Silva;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.345/0001-64, com sede na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Francisco Joaquim de Lucena Pereira;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.592/0001-60, com sede na Rua Candido José Bezerra, S/N, Centro, São João do Tigre-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Márcio Alexandre Leite;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.873.226/0001-09, com sede na Rua Eulámpia de Souza, 01, Centro, São José dos Cordeiros-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Felício Kelmo Almeida Queiroz;

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Adalcy Milêne de Freitas Neves;

O **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.695/0001-42, com sede na Rua Manoel Gaudêncio, S/N, Centro, Serra Branca-PB, neste ato representado por Prefeito Constitucional, o Sr. Michel Alexandre Pereira Marques;

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

O **MUNICÍPIO DE SUMÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.435/0001-09, com sede na Rua 1º de Abril, S/N, Centro, Sumé-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Manoel Lourenço Queiroz Duarte;

O **MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.642/0001-84, com sede na Rua Manoel Martins, S/N, Centro, Zabelê-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Jorsâmara Bezerra Neves Silva.

RESOLVEM, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, bem como, na Portaria STN nº 274 de 13 de maio de 2.016, de comum acordo, firmar o presente.

CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO**, para o exercício de 2.025, mediante as condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCO, que totalizarão o montante anual de **R\$ 14.411.000,00 (Quatorze mil, quatrocentos e onze mil reais)** para o exercício de 2.025, os quais serão rateados da seguinte forma:

Município	Função / Fonte de Recursos	Receita Prevista
Município – Amparo	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	418.870,00
Município – Camalaú	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	407.104,00
Município – Congo	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	589.970,00

12
Aguilera

Aguilera

Hand

Hand

Hand

Hand

Hand


Hand

Hand

Hand

Hand

Hand

 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL		
Município – Gurjão	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	242.823,00
Município – Livramento	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	242.311,00
Município – Ouro Velho	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	287.649,00
Município – Parari	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	486.597,00
Município – Prata	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	453.194,00
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	630.515,00
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	373.205,00
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	505.079,00
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	479.088,00
Município - Serra Branca	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	1.987.110,00
Município – Sumé	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	5.787.154,00
Município – Zabelê	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	495.079,00

Handwritten signatures and initials are present around the table, including names like 'Santos', 'Harald', 'Benilton', and 'Assisnet'.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município – Monteiro	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	282.202,00
Município – Coxixola	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	337.867,00
Município – Caraúbas	Assistência Social / Recursos Próprios	7.800,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	283.183,00
Total	Assistência Social / Recursos Próprios	140.400,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	14.271.000,00
Total Geral		

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam- **R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)**, onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Pessoal e Encargos Sociais
Município – Amparo	Assistência Social / Recursos Próprios	555,55
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	10.542,66
Município – Camalaú	Assistência Social / Recursos Próprios	555,55
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	10.187,00
Município – Congo	Assistência Social / Recursos Próprios	555,55
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	14.861,34
Município – Gurjão	Assistência Social / Recursos Próprios	555,55
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	6.096,96
Município – Livramento	Assistência Social / Recursos Próprios	555,55
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	6.096,96

Aguiar

Paulo

Harold Rios

José


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município - Ouro Velho	Assistência Social / Recursos Próprios	555,55
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	7.240,14
Município – Parari	Assistência Social / Recursos Próprios	555,55
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	11.812,86
Município – Prata	Assistência Social / Recursos Próprios	555,55
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	11.431,80
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Recursos Próprios	555,56
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	15.877,50
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Recursos Próprios	555,56
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	9.399,48
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Recursos Próprios	555,56
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	12.702,00
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Recursos Próprios	555,56
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	12.066,90
Município - Serra Branca	Assistência Social / Recursos Próprios	555,556
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	50.172,89
Município – Sumé	Assistência Social / Recursos Próprios	555,56
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	146.327,01
Município – Zabele	Assistência Social / Recursos Próprios	555,56
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	12.447,96
Município – Monteiro	Assistência Social / Recursos Próprios	555,56
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	7.113,12
Município – Coxíola	Assistência Social / Recursos Próprios	555,56
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	8.510,34

Aguiar

Parari

Monteiro

Sumé

Serra Branca

São João do Cariri

São João do Trigre

São José dos Cordeiros

São Sebastião do Umbuzeiro

Ouro Velho

Prata



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município – Caraúbas	Assistência Social / Recursos Próprios	555,56
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	7.113,12
Total	Assistência Social / Recursos Próprios	10.000,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	360.000,00
Total Geral		370.000,00

III - Do Montante repassado, os gastos com serviços e insumos de saúde totalizam-**R\$ 13.941.400,00 (Treze milhões, novecentos e quarenta e um mil, e quatrocentos reais)**, rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Outras Despesas Correntes
Município – Amparo	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,45
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	404.457,34
Município – Camalaú	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,45
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	390.813,00
Município – Congo	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,45
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	570.138,66
Município – Gurjão	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,45
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	233.903,04
Município – Livramento	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,45
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	233.903,04
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,45
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	277.759,86
Município – Parari	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,45
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	453.187,14


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município – Prata	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,45
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	438.568,20
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,44
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	609.122,50
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,44
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	360.600,52
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,44
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	487.298,00
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,44
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	462.933,10
Município - Serra Branca	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,44
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	1.924.827,11
Município – Sumé	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,44
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	5.613.672,99
Município – Zabele	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,44
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	477.552,04
Município – Monteiro	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,44
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	272.886,88
Município – Coxixola	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,44
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	326.489,66
Município – Caraúbas	Assistência Social / Recursos Próprios	7.244,44
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	272.886,88
Total	Assistência Social / Recursos Próprios	130.400,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	13.811.000,00
Total Geral		13.941.400,00

Alfabeto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

IV – Do montante repassado são destinados à realização de investimentos o montante de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, na seguinte proporção:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Investimentos
Município – Amparo	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	3.870,00
Município – Camalaú	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	6.104,00
Município – Congo	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	4.970,00
Município – Gurjão	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	2.823,00
Município – Livramento	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	2.311,00
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	2.649,00
Município – Parari	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	3.597,00
Município – Prata	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	3.194,00
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	5.515,00
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	3.205,00


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	5.079,00
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	4.088,00
Município - Serra Branca	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	12.110,00
Município - Sumé	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	27.154,00
Município - Zabele	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	5.079,00
Município - Monteiro	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	2.202,00
Município - Coxixola	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	2.867,00
Município - Caraúbas	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	3.183,00
Total	Assistência Social / Recursos Próprios	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Recursos Próprios	100.000,00
Total Geral		100.000,00

Sub-cláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas nos seguintes códigos do anexo I da Portaria SNT/SOF nº 163, de 04 de maio de 2.001, e demais normas aplicadas aos entes da Federação, de acordo com a nova codificação apresentada na 10ª Edição do MCASP: 1.7.3.9.50.0.1 - Transferências Correntes de Municípios a Consórcios Públicos, e 2.4.3.9.50.0.1 - Transferências de Capital de Municípios a Consórcios Públicos.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2.025 até o dia 31 de dezembro de 2.025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

Sub-cláusula Primeira - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme retro especificado, e repassados mensalmente ao CISCO, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretária Executiva do CISCO.

Sub-Cláusula Segunda - O CISCO fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - de cada ente consorciado, o valor previsto na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30.

Sub-Cláusula Terceira - O CISCO fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive, os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Plano Orçamentário do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCO será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé.PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

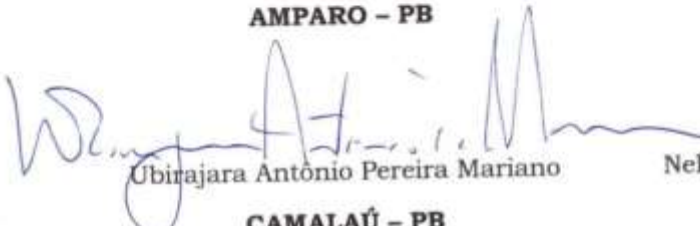
Assinatura
Assinatura

Assinaturas manuscritas de representantes das partes e testemunhas.

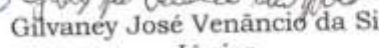
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**

Sumé – PB, 03 de janeiro de 2.025.

Tárcio Gabriel Alves de Brito Rafael

AMPARO – PB
Nerivan Alvares de Lima**CARAÚBAS – PB**
Ubirajara Antonio Pereira Mariano**CAMALAU – PB**

Nelson José Neves Honorato

COXIXOLA – PB
Flavianna Emanóela Souza Pereira
Quirino**CONGO – PB**
Ernandes Barboza Nóbrega**LIVRAMENTO – PB**
José Elias Borges Batista**GURJÃO – PB**
Gilvaney José Venâncio da Silva
Júnior**OURO VELHO – PB**
Ana Paula Barbosa Oliveira Morato**MONTEIRO – PB**
Genivaldo Fernandes da Silva**PRATA – PB**
Genival Aires de Queiroz Filho**PARARI – PB**
Márcio Alexandre Leite**SÃO JOÃO DO TIGRE – PB**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**
Francisco Joaquim Lucena Pereira**SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**
Michel Alexandre Pereira Marques**SERRA BRANCA - PB**
Aldacy Milene de Freitas Neves**SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO -
PB**
Felício Kelmo Almeida de Queiroz**SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB**
Manoel Lourenço Queiroz Duarte**SUMÉ - PB**
Jorsâmara Bezerra Neves Silva**ZABELÊ - PB**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**

Plano Autorizativo Orçamentário nº 0001/2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, para o Exercício Financeiro de 2025.

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidades a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art 2º - A Receita Total, estimada a preços de Outubro de 2024, corresponde a R\$ 45.682.154,00 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Art 3º - - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de Impostos sobre Renda Retido na Fonte e sobre Serviços de Qualquer Natureza, Transferências dos Municípios Consorciados, Rendimentos de Aplicações, Outras Receitas Correntes e Recursos de Convênios firmados com o Governo Federal e com o Governo Estadual, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Plano Orçamentário, com o seguinte desdobramento:

Rua Vereador Elias Duarte, S/N - CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 - Sumé - PB - Fone: (83) 3353.2700



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

		(R\$1,00)
1.	RECEITAS CORRENTES	29.653.136,00
1.1.1-	Impostos	579.500,00
1.3.2-	Receita Patrimonial	582.000,00
1.7.1-	Transferências da União e suas Entidades	12.000.000,00
1.7.2	Transferência do Estado e suas Entidades	1.795.200,00
1.7.3-	Transferências dos Municípios e suas Entidades	14.693.936,00
1.9.2-	Outras Receitas Correntes	2.500,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	16.029.018,00
2.4.1-	Transferências da União e suas Entidades	15.929.018,00
2.4.3-	Transferências dos Municípios e suas Entidades	100.000,00
	TOTAL	45.682.154,00

**Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I
Da Despesa Total**

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 45.682.154,00 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais). Sendo aplicado no Orçamento Fiscal o montante de R\$ 8.357.536,00 e no Orçamento da Seguridade Social o valor de R\$ 37.324.618,00.

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Plano Orçamentário, apresenta o seguinte desdobramento:

Rua Vereador Elias Duarte, S/N - CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 - Sumé - PB - Fone: (83) 3353.2700





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

		(RS1,00)
3.	DESPESAS CORRENTES	29.628.736,00
	Pessoal e Encargos Sociais	550.456,00
	Outras Despesas Correntes	29.078.280,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	16.053.418,00
	Investimentos	16.053.418,00
TOTAL GERAL		45.682.154,00

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

		(RS 1,00)
1.	AUTARQUIA INTERFEDERATIVA	45.482.154,00
	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO	45.482.154,00
TOTAL GERAL		45.482.154,00

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

		(RS 1,00)
08	Assistência Social	186.400,00
10	Saúde	37.146.218,00
20	Agricultura	8.349.536,00
TOTAL GERAL		45.682.154,00

Rua Vereador Elias Duarte, S/N - CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 - Sumé - PB - Fone: (83) 3353.2700



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Conselho Diretor autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Plano Orçamentário, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Ficam estabelecidos para efeito de inclusão nas LOA's de cada ente Consorciado para o Exercício Financeiro de 2025, os Valores, Percentuais e Fontes/Destinação de Recursos que seguem no quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, PERCENTUAIS E FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:

Detalhamento dos gastos por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos - Geral

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos					Total
	880	500	631	632	700	
Pessoal e Encargos Sociais	190.456,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	550.456,00
Outras Despesas Correntes	990.080,00	13.811.000,00	4.194.000,00	1.895.200,00	8.188.000,00	29.078.280,00
Investimentos	24.400,00	100.000,00	15.019.018,00	0,00	910.000,00	16.053.418,00
Total	1.204.936,00	14.271.000,00	19.213.018,00	1.895.200,00	9.098.000,00	45.682.154,00

Detalhamento dos gastos por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos Próprios - Função Saúde

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos Próprios na Função Saúde		Total	%
	880	500		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	360.000,00	360.000,00	2,41
Outras Despesas Correntes	665.000,00	13.811.000,00	14.476.000,00	96,86
Investimentos	10.000,00	100.000,00	110.000,00	0,74
Total	675.000,00	14.271.000,00	14.946.000,00	100,00

Rua Vereador Elias Duarte, S/N - CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 - Sumé - PB - Fone: (81) 3353.2700


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL
Detalhamento dos gastos por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos Próprios - Função Assistência Social

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos Próprios na Função Assistência Social		
	880	%	Total por Município
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	7,12	555,56
Outras Despesas Correntes	130.400,00	92,88	7.244,44
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Total	140.400,00	100,00	7.800,00

Detalhamento dos gastos por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos Próprios - Função Agricultura

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos Próprios na Função Agricultura		
	880	%	Total por Município
Pessoal e Encargos Sociais	180.456,00	47,17	8.593,14
Outras Despesas Correntes	187.680,00	49,06	8.937,14
Investimentos	14.400,00	3,76	685,71
Total	382.536,00	100,00	18.216,00

Previsão de receita e fixação de despesa por fonte de recursos e natureza da despesa

Especificação	Fonte de Recursos	Receita Prevista	Natureza da Despesa		
			Pessoal e Enc. Sociais	Outras Despesas	Investimentos
Impostos	Recursos Próprios do Consórcio	579.500,00	0,00	569.500,00	10.000,00
Rendimento de Aplicações	Recursos Próprios do Consórcio	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - Saúde e Outros	482.000,00	0,00	482.000,00	0,00
Convênios Federais Vinculados a Saúde	Transferências de Convênios - Saúde	19.019.018,00	0,00	4.000.000,00	15.019.018,00
Outros Convênios Federais - Não Vinculados a Saúde	Transferências de Convênios - Outros	8.910.000,00	0,00	8.000.000,00	910.000,00
Convênios com Estado da PB Vinculados a Saúde	Transferências de Convênios - Saúde	1.795.200,00	0,00	1.795.200,00	0,00
Município - Amparo	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência	418.870,00	10.542,66	404.457,34	3.870,00

Rua Vereador Elias Duarte, S/N - CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 - Sumé - PB - Fone: (83) 3853.2700

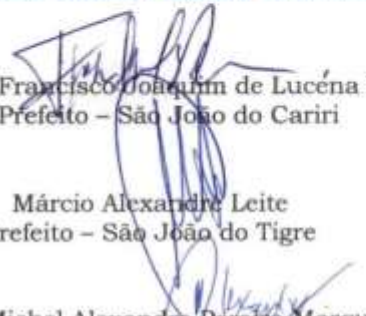

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	de Impostos - Saúde				
Município - Camalaú	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	407.104,00	10.187,00	390.813,00	6.104,00
Município - Congo	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	589.970,00	14.861,34	570.138,66	4.970,00
Município - Gurjão	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	242.823,00	6.096,96	233.903,04	2.823,00
Município - Livramento	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	242.311,00	6.096,96	233.903,04	2.311,00
Município - Ouro Velho	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	287.649,00	7.240,14	277.759,86	2.649,00
Município - Parari	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	468.597,00	11.812,86	453.187,14	3.597,00
Município - Prata	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	453.194,00	11.431,80	438.568,20	3.194,00
Município - São José dos Cordeiros	Recursos Próprios do Consórcio	7.800,00	555,56	7.244,44	0,00
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	630.515,00	15.877,50	609.122,50	5.515,00
Município - São João do Trigre	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	373.205,00	9.399,48	360.600,52	3.205,00
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	505.079,00	12.702,00	487.298,00	5.079,00
Município - São João do Cariri	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	479.088,00	12.066,90	462.933,10	4.088,00
Município - Serra Branca	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	1.987.110,00	50.172,89	1.924.827,11	12.110,00
Município - Sumé	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	5.787.154,00	146.327,01	5.613.672,99	27.154,00
Município - Zabele	Recursos Próprios do Consórcio	26.016,00	9.148,70	16.181,59	685,71
	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	495.079,00	12.447,96	477.552,04	5.079,00

Rua Vereador Elias Duarte, S/N - CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 - Sumé - PB - Fone: (83) 3353.2700



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL



Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito – São João do Cariri



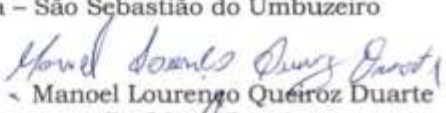
Felício Kelmo Almeida Queiroz
Prefeito – São José dos Cordeiros

Márcio Alexandre Leite
Prefeito – São João do Tigre

Aldacy Milêne de Freitas Neves
Prefeita – São Sebastião do Umbuzeiro




Michel Alexandre Pereira Marques
Prefeito – Serra Branca



Manoel Lourenço Queiroz Duarte
Prefeito – Sumé

Jorsâmara Bezerra Neves Silva
Prefeita - Zabelê



Nerivan Alvares de Lima
Prefeito – Caraúbas

José Fernando Leite Aires
Prefeito – Boa Vista



Ricardo Jorge de Freitas Aires
Prefeito – Cabacciras

Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito - São Domingos do Cariri

